

**LEI N° 6.239, DE 17 DE MAIO DE 2011.**

Reajusta o valor dos salários dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, criados através da Lei Municipal 5.379, de 28 de dezembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 6,30% (seis vírgula trinta por cento), a partir de 1º de maio de 2011, os salários dos cargos criados pela Lei Municipal 5.379, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei retroagirá seus efeitos a contar de 1º de maio de 2011.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2011.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam  
Secretário da Administração